



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

LEI Nº 3243/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO FOLCLÓRICO LICHTENSCHIN, VISANDO A CONTINUIDADE E A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "VALORIZANDO AS TRADIÇÕES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catarina.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com O Grupo Folclórico Lichtenschein, visando a realização do projeto "Valorizando as Tradições", nos termos da Lei n. 13.019/2014.

§ único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 06 DE MARÇO DE 2020.


ROQUE LUIZ MENECHINI
Prefeito Municipal